



**EDITAL Nº. 01/2024 – Subprojeto de Alfabetização/Pedagogia
Curso de Pedagogia - Campus Apucarana/Unespar**

REFERENTE AO EDITAL N. 11/2024 – DPP/PROGRAD/UNESPAR

As Coordenações de Área dos Subprojetos PIBID (Alfabetização e Pedagogia) do Curso de Pedagogia da Unespar, Campus de Apucarana, **torna público o edital** referente ao à seleção dos licenciandos para participação nos subprojectos nos termos dos editais: DPP/PROGRAD/UNESPAR nº 11/2024, Capes/Pibid, bem como nos termos do edital. Capes/Pibid nº 10/2024 e da Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024.

1. DO PIBID

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da Educação Básica pública brasileira. O Pibid é regulamentado pelas Portarias em vigor na divulgação deste edital:

Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024;

Portaria CAPES nº 157, de 28 de maio de 2024;

Portaria CAPES nº 221, de 15 de Julho de 2024.

Os documentos que regulamentam o Programa deverão ser observados por todos os participantes, os quais não poderão, em momento algum, alegar desconhecimento.

2. DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO PIBID

São princípios do Pibid:

I - prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;

II - trabalho coletivo e interdisciplinar;

III - unidade teoria-prática;

IV - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

V - pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;

VI - percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;

VII - compromisso social e valorização do profissional da educação;

VIII - gestão democrática do ensino público;

IX - vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;

X - respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e

XI - combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por

posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

São objetivos do Pibid:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o(a) Supervisor(a) e o(a) Coordenador(a) de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao Pibid;

II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do Pibid;

IV - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela Capes, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao(à) Coordenador(a) de Área; e

VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da Capes quanto ao Pibid.

São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

VIII - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante com Subprojeto aprovado para compor o Projeto Institucional do Pibid Unespar;

IX - ser aprovado em processo seletivo realizado pela Unespar; e

X - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do Pibid, conforme carga horária semanal prevista na Portaria nº 90/2024 da Capes.

Parágrafo único: Poderá ser bolsista do Pibid o(a) licenciando(a) que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a Capes e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Subprojeto.

4. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

O(a) licenciando(a) que deseja participar do processo de seleção para cadastro reserva deve ser regular de um dos cursos de licenciatura aprovados para compor o Projeto Institucional do Pibid Unespar e atender aos seguintes critérios:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

- I. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o curso de licenciatura (1º, 2º, 3º e 4º anos) na área do Subprojeto em que se inscreve;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. Ser avaliado e aprovado por este edital;
- V. Declarar que possui **pelo menos** 10 (dez horas) semanais para dedicação às atividades do Pibid;
- VI. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Subprojeto imediatamente após ser aprovado pela Capes e convocado(a) pela Coordenação de Área;
- VII. Não estar vinculado a nenhum programa de ensino, pesquisa ou extensão na modalidade de bolsista;
- VIII. Assinar declaração de compromisso com o Programa;
- IX. Possuir o cadastro e manter atualizado o currículo na **Plataforma Freire** (<https://freire.capes.gov.br/>).

Parágrafo único. É vedado licenciando(a) de iniciação à docência do Pibid assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola bem como dos da Unespar ou desenvolver atividades de suporte administrativo ou operacional na Escola ou na Unespar. As atividades administrativas e/ou operacionais no âmbito dos Subprojetos são de exclusiva responsabilidade dos(as) coordenadores(as) de área na universidade e dos Supervisores(as) na escola.

Para a inscrição, todos os procedimentos serão realizados de forma online, pelo formulário eletrônico disponível em: **Formulário para cadastro** (<https://forms.office.com/r/pFvd9MtiqT>). Após o preenchimento dos dados em formulário eletrônico, é necessário os documentos para a Coordenação de Área do Subprojeto. É imprescindível seguir esta sequência de etapas para a participação no processo de seleção para cadastro reserva.

Os(as) interessados(as) poderão inscrever-se **quando** a Coordenação de Área indicar o período do processo seletivo no âmbito do Curso de Licenciatura participante com Subprojeto aprovado para compor o Pibid Unespar (Quadro 01). Cabe à cada Coordenação de Área fazer ampla divulgação do processo seletivo junto ao colegiado e aos licenciandos do curso.

Todos os documentos listados abaixo devem ser digitalizados em formato **.pdf** para o envio, por e-mail, à Coordenação de Área do Subprojeto do Pibid, para validar a inscrição:

a) Print da tela do preenchimento do formulário de cadastro institucional (<https://forms.office.com/r/pFvd9MtiqT>).

b) **Comprovante de matrícula** (declaração da página do Siges onde consta a matrícula regular do(a) licenciando(a));

c) **Currículo na Plataforma Freire** (em.pdf), <https://freire.capes.gov.br/>;

d) Comprovante de situação cadastral do CPF, obtido no link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

e) ANEXO I, Carta de Intenções, redigida de acordo com as orientações presentes no documento (PREENCHIDA A MÃO E ESCANEADA em arquivo pdf), e

f) ANEXO II, Declaração de disponibilidade para participação nas atividades do Pibid PREENCHIDA A MÃO E ESCANEADA em arquivo pdf).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção será conduzido pela comissão de seleção. A comissão de seleção será presidida pela Coordenação de Área do Subprojeto e deverá ser composta por mais dois docentes, podendo ser do colegiado do curso de licenciatura ou docente da Educação Básica. A comissão poderá desclassificar o(a) licenciando(a) que não atender aos requisitos definidos neste edital.

Etapas do processo de seleção:

- Conferência e análise dos documentos solicitados por este edital.
- Avaliação da **Carta de Intenções** que deve conter clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
- Entrevista** com o(a) licenciando(a). A Coordenação de Área do subprojeto agendará entrevista individual. Quem não participar da entrevista, quando convocado(a), será desclassificado(a) do processo de seleção. A pontuação será a média simples entre a pontuação obtida na Carta de Intenções (peso 10,0 (dez)) e na entrevista (peso 10,0 (dez)). É critério de desempate: a) licenciando(a) de maior idade.

A lista de classificação do Subprojeto será amplamente divulgada, pela Coordenação de Área, ao Curso de Licenciatura.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	ATIVIDADE
Lançamento do edital interno	27/09/2024 sexta-feira	
Inscrições	A partir de 27/09/2024 (sexta-feira) até 04/10/2024 (sexta-feira).	Enviar documentos por e-mail: eliane.paganini@unespar.edu.br
Homologação das	07/10/2024 até 12h.	

inscrições		
Entrevistas:	1º e 2º anos 07/10/2024 (segunda-feira) às 19h10; 3º e 4º anos 07/10/2024 (segunda-feira) às 20h, na Sala Paulo Freire.	Todos com inscrição homologada.
Publicação de resultado	A ser divulgada pela Coordenação de Área em 07/10/2024	

7. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

O ingresso no Programa fica condicionado à disponibilidade de vagas no Subprojeto. O processo de seleção e resultado deverão constar em ata de reunião do colegiado do Curso de Licenciatura.

Os(as) licenciandos(as) selecionados(as) serão comunicados(as) pela Coordenação de Área para início das atividades. A ordem de classificação final deverá ser seguida rigorosamente para a convocação dos participantes classificados.

A Coordenação de Área deverá enviar o plano de atividades e composição dos grupos do Subprojeto do Pibid (sendo cada grupo composto por 8 licenciandos(as)), via formulário disponível no site do Pibid Unespar.

Este edital será válido para inscrições referentes ao edital. Capes/Pibid nº10/2024.

Apucarana, 27 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Adriana Salvaterra
Profa. Dra. Eliane Paganini da Silva
Coordenação de Área do Pibid
Alfabetização/Pedagogia-
UNESPAR – Campus Apucarana



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

pública. **O texto apresentado deve ser original e manuscrito, com data e assinatura do candidato.** Em caso de plágio ou utilização de Inteligência artificial o mesmo poderá ser desclassificado(a).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, registrado com o CPF nº _____ indico que tenho disponibilidade de pelo menos 10 horas (dez) semanais para o cumprimento das atividades relacionadas ao Subprojeto da área ALFABETRIZAÇÃO/PEDAGOGIA sob a Coordenação das Professoras Eliane Paganini ou Adriana Salvaterra do Curso de Licenciatura Pedagogia.

Nome completo e assinatura